



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

LEI Nº 1472/2005.

Ementa: Dispõe sobre concessão de desconto no valor devido do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano relativo a 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor devido do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2005 para os contribuintes que efetuarem o pagamento até o dia 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 20 de dezembro de 2005.

Carlos José de Almeida Freitas
- Prefeito -